



**Câmara Municipal de Vereadores**  
SALDANHA MARINHO - RS.


" RESOLUÇÃO Nº 027/89 "

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VEREADOR IRINEO TONON E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEO CONDE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,  
FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução.

- Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de 30 (trinta) dias a contar de 30 de Novembro de 1989, ao Vereador IRINEO TONON, para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga o Suplente de Vereador José Carlos Limberger, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor à contar de 30 de Novembro de 1989, perdurando seus efeitos até 30 de Dezembro de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, NOVENO 27/1989.-

  
NERY IRINEO CONDE = Presidente

REGISTRO PÚBLICO-SE

  
VALTER MUZALD CASTELLI  
Ass. Sup. Legislativo